



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2667/ 2020

Autoriza o Poder Executivo a realizar transposição entre dotações no Orçamento de 2020

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

DOTAÇÃO:206

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.304.0011.2201 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Fonte de Recursos: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE..... R\$ 10.000,00

Total da Transposição:.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para efetivação da transposição se dará através da fonte de recursos 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde e serão anuladas as seguintes dotações:

DOTAÇÃO: 192

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.302.0011.2208 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.32.00 – MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recursos: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE.....R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO:196

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.302.0011.2208 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recursos: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE.....R\$ 5.000,00

Total da Transposição:.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 06 de abril de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino